



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

PARECER Nº 28º /2019.

DA 2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo de nº 989/2019

Relator: Bruno Toledo

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de N° 60/2019 de autoria do Poder Judiciário de Alagoas que “ALTERA A COMPETÊNCIA MATERIAL E DENOMINAÇÃO DA 13ª E 14ª VARAS CRIMINAIS DA CAPITAL E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS”. Trata-se de Projeto de Lei, então, oriundo do Poder Judiciário que visa modificar as competências jurisdicionais de duas varas criminais do fixadas no fórum de Maceió.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbices de natureza constitucional, técnica legislativa e juridicidade à tramitação normal da presente proposição, razão pela qual somos pela sua aprovação.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 22 de outubro 2019.**

PRESIDENTE

L. A. Toledo
lisele ferreira
J. m. J.

SECRETÁRIO